

REQUERIMENTO Nº..... , de 2013
(Do Sr. SILVIO COSTA)

Requer, nos termos regimentais, a análise pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público do Projeto de Lei nº 2.084, de 2011, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

Esta Lei estipula o limite da parcela salarial ou do benefício do INSS que pode ser retido a título de margem consignável para a realização de operações de crédito.

O Projeto de Lei nº 2.084/11, trata da retenção parcial de salário por instituição bancária e permite a retenção de 30% da remuneração, exclusivamente no caso de empréstimos por margem salarial consignável, desde que tenha sido expressamente pactuado.

Obviamente o assunto invade a esfera do campo temático da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, observado o disposto no art. 32, inciso XVIII, alíneas a e p, do Regimento Interno.

Observe-se que outras proposições que também buscam dispor sobre o desconto de prestações em folha de pagamento tiveram, em seus despachos, a análise pela referida Comissão como são os casos dos Projetos de Lei nºs. 4010/12, 6902/10, 2110/07, 226/07, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público entre as Comissões encarregadas de sua análise, além daquelas constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, de março de 2013.

SILVIO COSTA
Deputado Federal – PTB/PE